



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

87

=LEI Nº 646, DE 28 DE JUNHO DE 1.977.=

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial de Cr\$.... 40.000,00, para o fim que especifica e dá outras providências!"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional especial no valor de Cr\$40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), onerando a seguinte codificação orçamentária :-...:
3.000.00:- Despesas Correntes, 3.100.00:- Despesas de Custeio, 3.130.00:- Serviços de Terceiros, 3.131.00:- Remuneração de Serviços Pessoais.-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial, da seguinte dotação do orçamento vigente:-

10-	<u>HABITAÇÃO E URBANISMO</u>
12-	Serviços Urbanos
12.3-	Setor de Obras Públicas
4 0 0 0.00	Despesas de Capital
4 1 0 0.00	Investimentos
4 1 1 0.00	Obras Públicas
4 1 1 0.02	Pavimentação de Vias Públicas....Cr\$40.000,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 28 DE JUNHO DE 1.977.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

João Chaves.-
Diretor do Serviço de Administração